

VIA SEFAZ



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DÊ-SE CIÊNCIA AO SENHOR
DEPUTADO KARLOS CABRAL
E ARQUIVE-SE.

DATA: 26, 02 2019

Ofício nº 6010/2018 SEI - SEFAZ

GOIÂNIA, 26 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.

JÚLIO DA RETÍFICA

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

74115-900 Goiânia - GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.090 - S (Evento SEI nº 5205660).

**A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI**

Em: 04 / 03 / 2019
Manoel Xavier Ferreira Filho
Por Extenso e Legível

Senhor Deputado Estadual,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me Ofício nº 2.090 - S (Evento SEI nº 5205660), de 05.12.2018, expedido por essa Casa Legislativa e subscrito por V. Exa., por meio do qual encaminhou cópia da Proposição nº 1664, de autoria do Deputado Karlos Cabral, aprovada em sessão realizada pelo plenário dessa Casa, em 04.12.2018, no qual solicitou, em caráter de urgência, o repasse de recursos para o pagamento do transporte escolar, resultado de convênio firmado entre o governo do Estado e municípios, com o objetivo de viabilizar o transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, a serem repassados em 10 (dez) parcelas anuais e, tendo em vista o atraso no pagamento das referidas parcelas, e solicitou ainda informações em relação à data prevista para o pagamento dos 5 (cinco) repasses em aberto, em virtude da proximidade do fim da atual legislatura.

Desse modo, a solicitação foi direcionada à Superintendência do Tesouro Estadual, desta Pasta, resultando no Despacho nº 1073/2018 SEI - STE- 05505 (Evento SEI nº 5232872), de 18.12.2018, que encaminha a resposta elaborada pela Gerência do Fundo PROTEGE da Superintendência do Tesouro Estadual, acolhida na íntegra, exarada através do Despacho nº 247/2018 SEI - PROTEGE (Evento SEI nº 4898299), o qual informa que a Proposta Orçamentária elaborada pela Gerência do Fundo Protege Goiás para o exercício de 2018, previa o valor anual de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), porém, a Lei Orçamentária Anual aprovada fixou a referida despesa em R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), saldada parcialmente, sendo que o pedido de suplementação da dotação orçamentária, feito por esta Pasta foi indeferido pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JUPOF, com o informe de que a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, teria disponível saldo suficiente para atendimento das parcelas remanescentes, esclarecendo ainda que, em relação à necessidade de orçamento para cobertura dos meses em atraso e os vincendos do Programa em referência, o PROTEGE não dispõe de saldo provenientes de outras dotações orçamentárias e que não há recursos relativos a excesso de arrecadação na fonte 100 de forma a suprir a referida demanda, conforme detalhado no referido Despacho.

Atenciosamente,

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO**, Secretário (a) de Estado, em 26/12/2018, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.